

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

Registrado no TCE/SC sob código nº:

1. PRÉAMBULO

1.1. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso XI
- b) Decreto Municipal nº 9.849/2023

II - Processo Administrativo nº 40/2024

2. OBJETO

2.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1.1. Conforme especificações abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2024	5.242,0000	47.178,00
2	1,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO 2024 VALOR PROPORCIONAL AO MÊS INICIAL	2.446,2700	2.446,27
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	49.624,27

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência - TR (ANEXO II) ([art. 18, I e II](#))

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diz o artigo 75 da lei 14.133/2021, em seu inciso XI, é dispensável a licitação:

Para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

3.1.1. A escolha do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, justifica-se uma vez que o município de Coronel Freitas está consorciado a esta associação pública, conforme Protocolo de Intenções do Consórcio e com fundamento no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, sendo o CINCATARINA é o legítimo representantes dos Municípios a ele vinculados.

3.2. Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

3.3. Valor do objeto é de R\$ 49.624,27 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fica estabelecida a tabela de Rateio Fixo Mensal para Manutenção do Cincatarina no exercício de 2024 conforme resolução n.0148/2023, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária nº 002/2023.

73	Coronel Freitas	0,85	3.162,00	0,85	1.530,00	1	550,00	5.242,00
----	-----------------	------	----------	------	----------	---	--------	----------

Valor exercício 2024:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2024	5.242,0000	47.178,00
2	1,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO 2024 VALOR PROPORCIONAL AO MÊS INICIAL	2.446,2700	2.446,27
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	49.624,27

O custo estimado total é de R\$ 49.624,27 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.3.1.71.00.00	R\$ 29.933,60
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.3.3.71.00.00	R\$ 14.484,00
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.4.4.71.00.00	R\$ 5.206,67
Total:			R\$ 49.624,27
Total Geral:			R\$ 49.624,27

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O município de Coronelel Freitas já é usuário dos serviços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - Cincatarina, desde 28 de fevereiro 2024, conforme disposto na Lei Municipal nº 2662, de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

7.2. Os consórcios públicos são de grande importância para a gestão pública, de modo a estabelecer relações de cooperação federativa para alcançar objetivos de interesse comum, objetivando economia de esforços, de recursos e/ou soluções integradas, o trabalho de forma consorciada já é consolidado na administração pública.

8. CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. A contratação será formalizada conforme minuta do Contrato Administrativo – anexa a esta autorização.

8.1.1. O contrato e eventuais aditamentos deverão ser publicados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura ([art. 94, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2. GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

8.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Emanuella Grando.

8.4. Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.

8.5. Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.2. Também devem ser divulgados nos mesmos meios de divulgação:

- I - **Em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo;

10.3. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 21 de março de 2024

Delir Cassaro

Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 24/2024 – SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Com o objetivo de gerar economia aos cofres públicos, ganhos em escala, racionalização, otimização operacional da máquina pública e maior efetividade nas compras públicas, os consórcios vêm prestando assessoria aos municípios associados na realização de licitações para contratação de serviços e aquisição de mercadorias/equipamentos.

Para realizar a manutenção administrativa e patrimonial destes entes públicos é firmado entre consórcio e município um Contrato de Rateio, atualmente o Município de Coronel Freitas faz parte do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com quem possui contrato de rateio, conforme lei Municipal nº 2.662, de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

O CINCATARINA é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, regido pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes, atende os requisitos legais das contratações públicas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O município deve ser integrante do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA .

O consórcio deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto, devendo apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O município de Coronel Freitas é integrante do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, desde 28 de fevereiro de 2024, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.662, de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

Os consórcios públicos são de grande importância para a gestão pública, de modo a estabelecer relações de cooperação federativa para alcançar objetivos de interesse comum, objetivando economia de esforços, de recursos e/ou soluções integradas, o trabalho de forma consorciada já é consolidado na administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Diante das características elencadas, foi possível estabelecer que os serviços serão fornecidos de forma continuada, durante a vigência do contrato. O repasse financeiro do contrato de Rateio para o exercício financeiro 2024 ficou da seguinte forma:

CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL PARA O ANO DE 2024 – R\$49.624,27.

O Consórcio é responsável por realizar procedimentos licitatórios nas modalidades existentes na legislação e observem as normas que as regulamentam, para adquirir principalmente bens e serviços comuns, bastando optar pela adesão em cada caso específico.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Como se trata de um contrato de rateio, os valores são para atender as demandas do ano de 2024.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Fica estabelecida a tabela de Rateio Fixo Mensal para Manutenção do Cincatarina no exercício de 2024 conforme resolução n.0148/2023, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária nº 002/2023.

73	Coronel Freitas	0,85	3.162,00	0,85	1.530,00	1	550,00	5.242,00
----	-----------------	------	----------	------	----------	---	--------	----------

Valor exercício 2024:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2024	5.242,0000	47.178,00
2	1,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO 2024 VALOR PROPORCIONAL AO MÊS INICIAL	2.446,2700	2.446,27
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	49.624,27

O custo estimado total é de R\$ 49.624,27 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não há parcelamento do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contratação interdependente a esta que está sendo contratada.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O município de Coronei Freitas ainda não possui Plano de Contratações Anual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A administração pretende alcançar economicidade levando em conta que através do consórcio, o município terá todo o suporte técnico e operacional para a realização de processos licitatórios, com maior número de participantes e assim proporcionar a economia de escala em razão das compras serem compartilhadas com outros membros do consórcio, além da economia com pessoal, pois os servidores poderão se dedicar a outros processos gerando maior eficiência ao departamento de licitações.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, a servidora, a senhora Emanuella Grando e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Coronel Freitas, 14 de março de 2024.

Sidiane Panisson

Diretor de Compras

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2024 - SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL PARA O ANO DE 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2024	5.242,0000	47.178,00
2	1,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO 2024 VALOR PROPORCIONAL AO MÊS INICIAL	2.446,2700	2.446,27
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	49.624,27

A vigência será de até 31 de dezembro de 2024.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 24/2024 – SMAF

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

Diante das características elencadas, foi possível estabelecer que os serviços serão fornecidos de forma continuada, durante a vigência do contrato.

O Consórcio é responsável por realizar procedimentos licitatórios nas modalidades existentes na legislação e observem as normas que as regulamentam, para adquirir principalmente bens e serviços comuns, bastando optar pela adesão em cada caso específico.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

a) Prestar os serviços na forma especificada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Os serviços serão fornecidos de forma continuada, durante a vigência do contrato, o consorcio será responsável em elaborar processos licitatórios atendendo as demandas dos consorciados conforme as prioridades da maioria.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A fiscalização ficará a cargo da servidora, a senhora Emanuella Grando e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO durante o exercício de 2024 o valor total de R\$ 49.624,27 (Quarenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais) divididos em 9 parcelas mensais de R\$ 5.242,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e dois reais), e o valor proporcional ao mês inicial no valor de R\$2.446,27 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensável de licitação, conforme art. 75, inciso XI.

Art. 75. É dispensável a licitação: XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

O fornecedor será o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA sob o CNPJ nº 12.075.748/0001-32.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Fica estabelecida a tabela de Rateio Fixo Mensal para Manutenção do Cincatarina no exercício de 2024 conforme resolução n.0148/2023, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária nº 002/2023.

73	Coronei Freitas	0,85	3.162,00	0,85	1.530,00	1	550,00	5.242,00
----	-----------------	------	----------	------	----------	---	--------	----------

Valor exercício 2024:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2024	5.242,0000	47.178,00
2	1,000	Mês	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA PARA CONTRATO DE RATEIO 2024 VALOR PROPORCIONAL AO MÊS INICIAL	2.446,2700	2.446,27
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	49.624,27

O custo estimado total é de R\$ 49.624,27 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.3.1.71.00.00	R\$ 29.933,60
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.3.3.71.00.00	R\$ 14.484,00
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.4.4.71.00.00	R\$ 5.206,67
Total:			R\$ 49.624,27
Total Geral:			R\$ 49.624,27

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Os serviços serão fornecidos de forma continuada, a partir da assinatura do contrato até sua vigência que será 31/12/2024.

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. Nome e assinatura de quem recebeu;
6. Data do recebimento;
7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.

b) Definitivo:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?
6. Nome e assinatura de quem recebeu.
7. Data do recebimento.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

*Não se aplica.

Coronei Freitas, 14 de março de 2024.

Sidiane Panisson
Diretora de Compras

ANEXO III – CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. XXXX/XXXX

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, da segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº83.021.824/0001/75, com sede na Av. Santa Catarina, 1022, na cidade de Coronel Freitas - sc, representado por seu Prefeito Municipal **Delir Cassaro**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Coronel Freitas - sc, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **André Luiz de Oliveira**, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO.

1.2. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital para manutenção do CINCATARINA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO durante o exercício de 2024 o valor total de R\$ 49.624,27 (Quarenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais) divididos em 9 parcelas mensais de R\$ 5.242,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e dois reais), e o valor proporcional ao mês inicial no valor de R\$2.446,27 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

2.2. Os valores para o exercício de 2024 foram aprovados em Assembleia Geral do Consórcio Público e publicada no órgão de publicação oficial (DOM) através da Resolução n. 0148/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário ou depósito em conta do CINCATARINA.

3.2. Os valores do rateio mensais serão devidos mensalmente a partir do início da vigência até dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

4.1. O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições dos termos de uso firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Termos de Uso.

5.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

5.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

5.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

6.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar os trabalhos do CONTRATADO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- b) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;

c) Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;

d) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2024:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.3.1.71.00.00	R\$ 29.933,60
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.3.3.71.00.00	R\$ 14.484,00
03.002	Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições e Auxílios	03.002.04.122.0102.2088.4.4.71.00.00	R\$ 5.206,67
Total:			R\$ 49.624,27
Total Geral:			R\$ 49.624,27

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:

- descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;
- superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento, estará sujeita a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 2.662/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio.

Coronel Freitas - SC, 21 de março de 2024.

DELIR CASSARO

Prefeito Municipal

Município de Coronel Freitas

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

CINCATARINA

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____

Assinado eletronicamente por:

* DELIR CASSARO (***.623.379-**))

em 03/04/2024 13:33:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4563219e-8f4b-48e7-870e-a997f53c5045>

